



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23872.002658/2023-97

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A AMAPÁ NUTRI LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Clodoaldo Tentes Cortes**, matrícula SIAPE sob nº 1356028, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 2857, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1696, de 18 de dezembro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, **Frank William Silva Costa**, matrícula SIAPE sob o nº 3395320, nomeado pela Portaria - SEI nº 58, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1745, de 28 de fevereiro de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: AMAPA NUTRI LTDA, com sede na rua Marcelo Cândia, nº 884, 2º Andar, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68.901-341, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.416.633/0001-39, representada neste ato por **Rosana Maria Vita Coutinho Nascimento**, CPF: 571.699.422-91, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº **23872.002658/2023-97**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90060/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **29/12/2025** e encerramento em **28/12/2026**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula 27 do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 216.000,00**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.592.000,00** (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/156956

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 36901.10.302.5118.8585.0000 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DESPESAS DIVERSAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

PI: IFM500000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma

natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

<i>[documento assinado eletronicamente]</i> Clodoaldo Tentes Cortes Superintendente Substituto - Ebserh <i>[documento assinado eletronicamente]</i> Frank William Silva Costa Gerente Administrativo - HU-Unifap	<i>[documento assinado eletronicamente]</i> Rosana Maria Vita Coutinho Nascimento Representante Legal
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MARIA VITA COUTINHO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 23/12/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Tentes Côrtes, Superintendente, Substituto(a)**, em 23/12/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56534476** e o código CRC **4C0B691F**.

Referência: Processo nº 23872.002658/2023-97 SEI nº 56534476